



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2026/00023

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e certificação de condutores de veículos oficiais no âmbito da Administração Pública Municipal.

A demanda originou-se a partir de levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando a necessidade de manter a regularidade da habilitação dos servidores que desempenham atividades de condução de veículos oficiais, incluindo transporte de pacientes, transporte coletivo de usuários e servidores, transporte escolar e demais atividades correlatas.

Nesse contexto, destaca-se a publicação da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que alterou os requisitos de formação de condutores, estabelecendo a obrigatoriedade de:

- capacitação inicial para os cursos especializados; e
- atualização periódica exclusivamente para os condutores de transporte de emergência.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir que:

- novos servidores que venham a ingressar nos quadros da Administração Pública Municipal possam realizar a capacitação inicial exigida para o exercício da função; e
- os condutores que atuam no transporte de emergência possam realizar a atualização obrigatória de seus cursos dentro dos prazos legais.

A ausência de instrumento contratual que viabilize tais capacitações pode comprometer a regularidade da atuação dos servidores, bem como impactar a continuidade e a segurança dos serviços públicos prestados.

Assim, a contratação pretendida busca assegurar o atendimento às exigências legais, promover a segurança no transporte de pessoas e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao interesse público de forma adequada.

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINETP202600023A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a adequada execução do objeto:

a) Estar devidamente credenciada junto ao DETRAN/RS, ou órgão executivo de trânsito competente, para ministrar cursos especializados destinados a condutores, nos termos da regulamentação vigente do CONTRAN;

b) Ofertar cursos especializados em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, especialmente pela Resolução nº 789/2020 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 1.020/2025, contemplando:

- capacitação inicial para transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de produtos perigosos (quando aplicável) e transporte de emergência;

- atualização obrigatória exclusivamente para o curso de transporte de emergência;

c) Garantir que os cursos ofertados atendam integralmente aos requisitos de carga horária mínima, sendo, no mínimo, 50 (cinquenta) horas para capacitação inicial e 15 (quinze) horas para atualização, bem como conteúdo programático, critérios de avaliação e certificação, conforme normas do CONTRAN;

d) Disponibilizar os cursos preferencialmente na modalidade a distância (EAD), por meio de plataforma homologada pelo SENATRAN, admitindo-se a modalidade presencial quando inviável a execução remota, assegurando a validade dos certificados emitidos;

e) Disponibilizar instrutores devidamente habilitados, com qualificação compatível e autorizados a ministrar os cursos, conforme exigências do órgão de trânsito competente;

f) Fornecer material didático completo e atualizado, em formato físico ou digital, sem custos adicionais para a Administração;

g) Emitir certificados de conclusão válidos, com o devido registro junto aos sistemas oficiais do DETRAN/RS e/ou SENATRAN (RENACH), conforme regulamentação vigente;

h) Disponibilizar mecanismos de controle de frequência, participação e avaliação, assegurando a rastreabilidade das informações;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

i) Garantir, para cursos presenciais, infraestrutura adequada, e, para cursos na modalidade EAD, plataforma digital estável, acessível e compatível;

j) Cumprir os prazos e cronogramas estabelecidos pela Administração, possibilitando o atendimento das demandas conforme necessidade das Secretarias;

k) Disponibilizar suporte técnico e administrativo durante toda a execução contratual;

l) Assegurar flexibilidade na oferta de vagas, permitindo o atendimento sob demanda, inclusive para novos servidores durante a vigência contratual;

m) Garantir que os serviços prestados estejam integralmente em conformidade com a legislação de trânsito vigente, responsabilizando-se pela validade jurídica dos cursos e certificados emitidos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base em levantamento junto às Secretarias Municipais, considerando a necessidade de capacitação de novos servidores e atualização dos condutores, especialmente no transporte de emergência. Por se tratar de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, os quantitativos são estimados, podendo variar conforme a demanda da Administração. Os quantitativos consolidados encontram-se descritos no Pedido de Compras anexo ao processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na prospecção de alternativas técnicas e econômicas para o atendimento da demanda. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como verificada a disponibilidade de fornecedores no mercado local e regional.

Identificou-se que o objeto trata de **serviço comum**, padronizado por normativas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, existindo no mercado uma pluralidade de empresas aptas à sua execução, tais como Centros de Formação de Condutores (CFCs) e instituições de ensino especializadas devidamente credenciadas junto ao DETRAN.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada por meio de licitação (Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços)

Consiste na realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo a ampla participação de empresas devidamente credenciadas junto ao DETRAN.

Nesta modalidade, sagra-se vencedora a proposta mais vantajosa, observados os requisitos de qualidade e certificação. O uso do SRP mostra-se adequado, pois possibilita a contratação futura e parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A solução favorece a competitividade e a obtenção de melhores preços, considerando a existência de diversos fornecedores aptos a prestar o serviço.

Solução 2 – Contratação direta ou execução indireta por entidades específicas

Consiste na contratação direta de entidades como aquelas integrantes do Sistema “S” (ex.: SEST/SENAT), Escolas Públicas de Trânsito, ou ainda na eventual execução direta pelo Município.

Contudo, tal alternativa apresenta limitações, uma vez que:

- a contratação direta por inexigibilidade não se mostra, em regra, aplicável ao caso concreto, tendo em vista a existência de múltiplos fornecedores aptos à prestação do serviço no mercado, o que afasta a inviabilidade de competição;
- a execução direta revela-se inviável, considerando a necessidade de credenciamento junto ao DETRAN, além dos custos operacionais e estruturais envolvidos;
- a restrição de fornecedores pode comprometer a competitividade e a economicidade da contratação.

Conclusão da solução escolhida

Diante da análise realizada, a solução mais adequada é a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, por apresentar a melhor relação custo-benefício, garantir segurança jurídica e proporcionar maior competitividade, além de permitir a contratação conforme a demanda ao longo da vigência da ata.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total para a contratação é de aproximadamente R\$ 34.519,30, conforme Pedido de Compras em anexo, com os valores discriminados por item e respectivos preços unitários referenciais. Cabe destacar que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a presente estimativa não representa obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que as contratações decorrentes da Ata ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais, observando-se os limites dos saldos disponíveis e a vigência do instrumento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de condutores.

A utilização do SRP justifica-se pela natureza da demanda, que ocorre de forma parcelada e contínua, considerando a necessidade de capacitação de novos servidores e atualização periódica dos condutores já habilitados, não sendo viável a contratação integral imediata dos quantitativos estimados.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa, tendo em vista a existência de diversos fornecedores aptos à prestação do serviço, o que possibilita ampla competitividade no certame. O formato eletrônico contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, por meio da disputa de lances.

Destaca-se, ainda, que a contratação será realizada por demanda, com pagamento condicionado à efetiva execução dos cursos, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Por fim, a solução adotada assegura o atendimento às exigências legais, a padronização dos serviços e a adequada capacitação dos condutores, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, o parcelamento da contratação deve ser adotado como regra, com vistas à ampliação da competitividade, salvo quando houver prejuízo técnico ou econômico ao conjunto da solução.

No presente caso, não será adotado o parcelamento em itens ou lotes distintos, sendo a contratação estruturada em lote único, considerando que os cursos de capacitação para condutores, embora possuam diferentes modalidades (emergência, transporte coletivo de passageiros, escolar e produtos perigosos), são ofertados pelas mesmas instituições credenciadas junto ao DETRAN.

A eventual fragmentação da contratação poderia gerar dificuldades operacionais na gestão, ausência de padronização na execução dos serviços, além de prejuízo à eficiência logística no encaminhamento, controle e certificação dos servidores.

Adicionalmente, a contratação em lote único possibilita ganho de escala, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas, bem como a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços e pelos registros junto aos sistemas competentes.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente mais adequada, atendendo ao interesse público e garantindo maior eficiência na gestão contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente contratação tem como objetivo garantir a adequada capacitação dos condutores da Administração Municipal, assegurando a continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes e demais atividades essenciais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Sob a ótica da economicidade, espera-se a redução de custos decorrentes de sinistros de trânsito, manutenção corretiva de veículos e consumo excessivo de combustível, uma vez que condutores capacitados tendem a adotar práticas de direção mais seguras e eficientes.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a capacitação contínua permitirá que os servidores estejam aptos a desempenhar suas funções de forma regular e atualizada, atendendo às exigências legais e operacionais, inclusive em casos de ingresso de novos profissionais e necessidade de reciclagem periódica.

Quanto aos recursos materiais, a condução adequada dos veículos contribui para a preservação da frota pública, ampliando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção e reposição.

Adicionalmente, a contratação visa elevar o nível de segurança no transporte, especialmente de pacientes, reduzindo riscos de acidentes e assegurando que o deslocamento ocorra de forma adequada às condições de saúde dos usuários.

Dessa forma, os resultados esperados abrangem não apenas o atendimento às exigências legais, mas também a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a proteção do patrimônio público e a promoção da segurança dos usuários e servidores envolvidos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se verifica a necessidade de adoção de providências específicas por parte da Administração previamente à celebração do contrato.

A estrutura administrativa existente mostra-se suficiente para a adequada gestão e fiscalização da contratação, não sendo necessária a capacitação adicional de servidores, tendo em vista que se trata de serviço comum, de baixa complexidade operacional e amplamente difundido no mercado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no planejamento ou na execução da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de capacitação, de caráter predominantemente intelectual e pedagógico, a presente contratação é classificada como de baixo impacto ambiental direto, não envolvendo obras ou atividades potencialmente poluidoras de maior relevância.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças posiciona-se favoravelmente à contratação, entendendo que a prestação de serviços de capacitação de condutores mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, a fim de assegurar a regularidade na habilitação dos servidores, bem como a continuidade e a segurança na prestação dos serviços públicos.

A solução proposta atende às exigências legais aplicáveis, apresenta viabilidade técnica e econômica, e contribui para a melhoria da eficiência operacional e da segurança na utilização da frota municipal.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do feito para as etapas subsequentes do processo licitatório

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 06 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -
Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Elisiane Schenato
Secretário Municipal

